



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva do Ministério das Comunicações
Subsecretaria de Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas
Coordenação de Legislação, Aposentadoria e Benefícios
Divisão de Benefícios e Qualidade de Vida no Trabalho
Serviço de Benefícios

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

PREVISÃO LEGAL

- [Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017](#), emitida pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
*"Art. 21. Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:
I - elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço, conforme modelo do Anexo II.
[...]".*
- [Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022](#), dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.
- [Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022](#), autoriza a aplicação da [Instrução Normativa nº 5, de 2017](#), no que couber, para a realização dos processos de licitação e de contratação direta de serviços de que dispõe a [Lei nº 14.133, de 2021](#).
- [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Coordenação de Legislação, Aposentadoria e Benefícios

Responsável pela Demanda: Sâmya Valeska Pedreira Oliveira

Matrícula/SIAPE: 1439667

E-mail: samya.oliveira@mcom.gov.br

Telefone: (61) 2027-6960

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Contratação de empresa especializada, para fornecimento e para aplicação de vacina antigripal, contra influenza – CEPAS 2024, para imunização de servidores ativos, cargos comissionados, contratados temporários, em exercício descentralizado e provisório e de empregados públicos anistiados em exercício Ministério das Comunicações, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP.

Fornecimento e aplicação de 452 (quatrocentos e cinquenta e duas) doses de vacina contra a gripe de vírus fragmentado e inativado, recomendado pela Organização Mundial de Saúde - OMS para o hemisfério sul, conforme especificado em Resolução mais recente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA - Ministério da Saúde, em anexo, sendo cada seringa com uma dose de 0.5 ml

(monodose preenchida) para uso adulto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Objetivo Estratégico:

Zelar pela saúde e bem-estar de toda a força de trabalho do Ministério das Comunicações e reduzir o absenteísmo decorrente de licenças médicas, evitando-se descontinuidade e/ou redução de qualidade dos serviços prestados pelo órgão à sociedade.

Justificativa

Objetivo Setorial:

Contribuir para a manutenção e melhoria da saúde da força de trabalho deste Ministério, em função dos riscos existentes no ambiente de trabalho, levando em consideração os aspectos biopsicossociais, por meio do desenvolvimento de atividades de promoção à saúde, prevenção de doenças crônicas, principalmente as não transmissíveis, e participação nas ações de qualidade de vida, tendo como premissas básicas o respeito às diversidades e a ética profissional dos servidores públicos e dos profissionais e equipes de saúde.

Justificativa:

A gripe (influenza) é uma doença infecciosa aguda causada pelo vírus influenza, transmissível de uma pessoa para outra por via respiratória através de gotículas disseminadas por tosse e espirros, mas também pode ocorrer através da contaminação de superfícies por via respiratória. Geralmente ocorre a inalação partículas de secreção infectadas em suspensão no ar.

Essa doença atinge todos os países do mundo e, há pelo menos 400 anos, o vírus influenza vem causando epidemias a cada 2-3 anos e, eventualmente, pandemias (que afetam um grande número de países).

Neste sentido, a vacina, inclusive conforme recomendado pela Organização Mundial de Saúde - OMS, é a melhor estratégia para a prevenção da influenza e suas consequências, proporcionando redução da morbidade e diminuição do absenteísmo no trabalho. Além disso, após a vacinação em adultos saudáveis, a detecção de anticorpos protetores ocorre entre 1 a 2 semanas e seu pico máximo é após 4 a 6 semanas.

A justificativa para a aplicação das vacinas pela licitante vencedora deve-se a carência de servidor ocupante do cargo efetivo de enfermeiro no quadro de pessoal do Ministério das Comunicações, e de acordo com a legislação que regulamenta o exercício da enfermagem, Lei nº 7.498/1986, os auxiliares de enfermagem devem desempenhar suas atividades sempre sob orientação e supervisão do enfermeiro.

O objeto da presente contratação, qual seja, doses e aplicação de vacina contra a gripe, deverá ser contratado por meio de licitação, na modalidade pregão eletrônico, para registro de preço em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 5.450/2005 e o Decreto nº 7892, de 2013.

A quantidade total estimada de doses a ser contratada tem como base o quantitativo utilizado nos processos de vacinação da força de trabalho do Ministério das Comunicações dos anos anteriores.

QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Aplicação de vacinas antigripal e vacina contra influenza (CEPAS 2024), na Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Brasília/DF, no quantitativo de 454 Doses.

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO

Abril/Maio de 2024

ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

Nº do item	Ano do Plano de Contratações Anual - PCA	Descrição do item
25364	2024	Serviço de Vacinação

INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO			
Membro da equipe de planejamento:	Matrícula SIAPE:	CPF	Unidade de Lotação
Sâmia Valeska Pedreira Oliveira	1439667	857.587.361-04	COLAB
Membro suplente da equipe de planejamento:	Matrícula SIAPE:	CPF	Unidade de Lotação
Viviane Lacerda de Oliveira	1242448	831.179.621-15	DIBEQ
Responsável pela fiscalização técnica:	Matrícula SIAPE:	CPF	Unidade de Lotação
Viviane Lacerda de Oliveira	1242448	831.179.621-15	DIBEQ
Responsável pela fiscalização administrativa:	Matrícula SIAPE:	CPF	Unidade de Lotação
Thiago Ruas Guimaraes Felix	1282080	028.615.841-81	SEBEN
Responsável pela fiscalização setorial:	Matrícula SIAPE:	CPF	Unidade de Lotação
Aléxia Morais Belmont	2167917	050.583.081-77	SEBEN

ASSINATURA

- Para este documento ser considerado válido todos os campos devem ser, obrigatoriamente, preenchidos;
- Este documento deverá ser assinado por todos os servidores indicados para a equipe de planejamento e para a fiscalização, e pela autoridade competente da unidade requisitante; e
- Quando o pedido advier da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos (CGRL), deverá ser enviado para ciência do Coordenador-Geral de Recursos Logísticos.



Documento assinado eletronicamente por **Sâmia Valeska Pedreira Oliveira, Coordenadora de Legislação, Aposentadoria e Pensões**, em 16/11/2023, às 16:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Lacerda de Oliveira, Chefe da Divisão de Benefícios e Qualidade de Vida no Trabalho**, em 16/11/2023, às 17:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Ruas Guimarães Felix, Chefe do Serviço de Benefícios**, em 16/11/2023, às 17:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexia Morais Belmont, Técnico de Nível Superior**, em 16/11/2023, às 17:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raquel de Assis Mayrink, Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas substituta**, em 17/11/2023, às 09:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11199362** e o código CRC **94AE7C8E**.

